



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO
EM 10/12/2021
Alex Costa
PMTN

LEI MUNICIPAL Nº 2073/2021 DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Executivo nº 015/2021 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Taquaritinga do Norte a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, na Proposta Orçamentária, anualmente encaminhada ao legislativo, recursos necessários ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO